

**Deliberação n.º 03/2022****Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)  
Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio – Vila D’Este)”**

Através da Deliberação n.º 30/2019, de 22 de novembro de 2019, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), procedeu à homologação da decisão adotada, em 8 de novembro de 2019, pela comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D’Este)”, a que corresponde a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão no valor de € 43.359.619,01, um investimento elegível total no montante de € 104.265.910,00 e um investimento elegível ajustado no montante de € 77.392.717,30, em face do défice de financiamento apurado de 74,23%.

Posteriormente, através da Deliberação n.º 42/2020, de 30 de dezembro de 2020, a CIC Portugal 2020, procedeu à homologação da decisão adotada, em 14 de dezembro de 2020, pela comissão diretiva da autoridade de gestão do PO SEUR, relativa à reprogramação do Grande Projeto, a que corresponde o reforço do apoio do Fundo de Coesão que ascendeu a € 55.516.521,53, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado, bem como o défice de financiamento.

De modo a permitir reduzir ainda o elevado esforço nacional para a realização deste Grande Projeto, face às exigências das atuais circunstâncias decorrentes da crise de saúde pública e socio económica que o país atravessa, que condicionam a mobilização de contrapartida nacional para a concretização dos investimentos em curso, foi esta operação objeto de nova decisão de reprogramação financeira, traduzida num aumento da taxa de cofinanciamento comunitária a atribuir e da comparticipação do Fundo de Coesão no investimento.

Assim, a CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na atual redação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, homologar a decisão adotada, em 27 de janeiro de 2022, pela comissão diretiva da autoridade de gestão do PO SEUR, relativa à reprogramação do Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila D’Este)”, a que corresponde o reforço do apoio do Fundo de Coesão que ascende agora a € 65.516.521,53, mantendo-se inalterado o investimento elegível total e o investimento elegível ajustado bem como o défice de financiamento

CIC Portugal 2020, 07 de fevereiro de 2022

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)